PROJETO DE LEI 01-00512/2021 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

Institui o Programa Reciclagem X Necessidade pelos órgãos da Administração Pública do Munícipio de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Reciclagem X Necessidade, de arrecadação de tampas plásticas e lacres de latinhas de alumínio pelos órgãos da Administração Pública do Município de São Paulo.

Art. 2º O programa torna os órgãos da Administração Pública Municipal em pontos de coletas desses materiais mediante entrega voluntária por pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Pública Municipal disponibilizarão recipientes, colocados em locais visíveis e de fácil acesso, previamente designados pela unidade, contendo referência clara ao Programa Reciclagem X Necessidade.

Art.3º As tampas e lacres arrecadados serão destinados às Associações e Entidades de cunho assistenciais regularmente constituídas que poderão retirar nos locais de arrecadação.

Art.4º Constitui finalidade da arrecadação de tampas e lacres à conscientização e importância da reciclagem para o meio ambiente, de modo a tornar a reciclagem um hábito, unindo meio ambiente e assistência social.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2021, p. 87

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.